



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RUA JOSE FRANCO S/N, CAMPUS DAS AURORAS - Bairro CENTRO, Redenção/CE, CEP 62790-000

Telefone: +55 - <http://www.unilab.edu.br/>**PARECER Nº** 9/2025/CICEN/ICEN/REITORIA/UNILAB**PROCESSO Nº** 23282.016470/2025-38

ESPECIFICAÇÃO: HOMOLOGAÇÃO AD REFERENDUM DO CONSELHO DA UNIDADE ACADÊMICA INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA (CICEN) DA ELEIÇÃO DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES TITULAR E SUPLENTE DO ICEN NA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE, MANDATO DE 2025 A 2027

I. FUNDAMENTAÇÃO

1. Considerando a RESOLUÇÃO COMPLEMENTAR CONSUNI/UNILAB Nº 17, DE 7 DE MARÇO DE 2024, art. 22, inciso I, alínea d:

Art. 22. São eleições em âmbito geral:

I - pelo corpo docente:

[...]

d) eleição de representantes docentes pelos pares, para integrarem a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

2. Considerando como uma das competências deste órgão deliberar sobre matéria de interesse geral da Unidade, ressalvada competência atribuída a outros órgãos, conforme exposto na Resolução Complementar Consuni/Unilab Nº 3, de 4 de dezembro de 2020 (Estatuto da Unilab), art. 57, inciso XVIII:

Art. 57. Compete ao Conselho da Unidade Acadêmica:

[...]

XVIII - deliberar sobre matéria de interesse geral da Unidade, ressalvada competência atribuída a outros órgãos;

3. Considerando a competência da Direção em presidir o Conselho da Unidade Acadêmica, prevista no art. 61, inciso XV, do supracitado Estatuto:

Art. 61. Compete ao Diretor da Unidade Acadêmica:

[...]

XV - presidir o Conselho da Unidade Acadêmica;

4. Considerando a observação encaminhada pela CPPD aos institutos referente ao Edital SGP/Unilab Nº 01, de 16 de outubro de 2025:

Em sendo o caso de candidatura única (chapa única), o diretor do instituto acadêmico pode aprovar em ad referendum, sendo levado para o conselho do instituto acadêmico votar e validar, seguindo as respectivas datas do cronograma.

5. E considerando a homologação das inscrições (Processo SEI 23282.016470/2025-38, documento 1306095) publicada na página <https://unilab.edu.br/representantes-icen/>, em que houve chapa única para representantes dos cursos de Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Química.

II. CONCLUSÃO

O Presidente do CICEN homologa, *ad referendum*, o resultado do processo eleitoral para a escolha de representantes, titulares e suplentes, dos cursos de graduação do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza para a Comissão Permanente de Pessoal Docente da Unilab, mandato de 2025 a 2027, com os nomes seguintes:

Representante	Função
Danila Fernandes Tavares	Representante titular do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática
Marcelo Dário dos Santos Amaral	Representante suplente do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática
José Milton Ferreira Júnior	Representante titular do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química
Rômulo Batista Vieira	Representante suplente do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química

À consideração dos órgãos competentes.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIMAR SIMÃO MARTINS, PRESIDENTE (A)**, em 28/11/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1327437** e o código CRC **3BDF1BA7**.